



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 434, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a doação de um terreno público a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou, e **EU**, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica doado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob nº 08.332.785/0100-93, um terreno público municipal localizado no Conjunto Campo Belo, município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º. O terreno tem 200,00 m² (duzentos) metros quadrados de superfície e se limita ao Norte, com terreno da Prefeitura; ao Sul, com terreno da Prefeitura; ao Leste, com terreno da Prefeitura e ao Oeste com a rua Projetada II.

Art. 3º. A presente doação é irrevogável e dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "Manoel Norberto da Costa", em 19 de novembro de 2015.


ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito